



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2506.01/2024 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação, torna público, que se acha aberta neste Município, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

RETIRADA DOS EDITAIS:

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: <https://pncp.gov.br/>, www.cascavel.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br

DATAS, HORÁRIOS e LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO:

Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente destinados atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação do município de Cascavel, no estado do Ceará
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação
Órgãos Participantes	Não há órgãos participantes.
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Endereço Eletrônico:	www.bllcompras.com - Acesso Identificado no link específico.
Cadastramento das Propostas:	Início: 31/07/2024 às 07h30min (Horário de Brasília) Término: 13/08/2024 às 07h30min (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 13/08/2024 às 08h00min (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 13/08/2024 às 09h00min (Horário de Brasília)
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses.
Forma de Fornecimento:	fornecimento parcelado.
Modo de Disputa:	Aberto

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

ANEXO I - Modelo de Declarações

ANEXO II – Termo de referencia



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO IV – Minuta de Contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta **LICITAÇÃO** correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 011 de 17 de março de 2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo é o **Registro de preço para futura e eventual** aquisição de materiais permanente destinados atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação do município de Cascavel, no estado do Ceará observadas as especificações contidas no **ANEXO II**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

2.2. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e;

2.2.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

2.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

2.3.1. **Caso o item seja identificado como “ITENS GERAIS”**, interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3.2. **Caso o item seja identificado como “COTA RESERVADA”**, somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e ulteriores alterações, **sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) geral(is).**

2.3.3. Caso o(s) lote(s) referentes à “**COTA RESERVADA**”, tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (**INTERNET**), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

4.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, **inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta** e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio.

4.1.2. O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no **Anexo II - Termo de Referência** do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

4.1.3. A proposta inicial **não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **desclassificação**;

4.1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

4.2. O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** do Edital.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

4.4. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no **Anexo I**, **deverá assinalar** no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, **"DECLARO SER**



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCABEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, **decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

5.2. A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do **MUNICÍPIO DE CASCABEL**, a fim de subsidiar sua decisão.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES ELEILÕES DO BRASIL:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097- 4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no **Anexo II** do Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre A Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCABEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, por lote ou global, conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9.1. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão **“Cancelar Lance”**.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicado na página inicial desse edital.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.18. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.20. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

deste prazo.

7.21. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.22. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.27. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.28. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.29. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.30. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.31. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.32. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.33. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.34. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como as demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

consideradas empatadas coma primeira colocada.

7.38. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.43. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.44. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.45. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.46. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.47. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

A) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

B) empresas brasileiras;

C) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

D) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.48. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, A Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.49. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.50. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.51. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.52. **O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.**

7.53. **A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas)**



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.54. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.55. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.56. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

8.4. A Pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, A Pregoeira poderá negociar



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCABEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. O sistema gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

8.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.7.3. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.7.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 8.7.1. antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

8.7.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso item 8.7.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

8.7.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira realizará consulta do CNPJ da empresa no site do Portal da Transparência do Governo Federal a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

9.1.1. Constatada a existência de fato impeditivo, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de **02 (duas) horas** contado da convocação da Pregoeira, os documentos de habilitação.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

9.1.3. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação de certidão negativa de débitos;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação de certidão negativa de débitos;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- j) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.
- i) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- k) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Atendimento artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cumprimento artigo 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.1.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.1.3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.1.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.
- b) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- c) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item “a”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2. Observações:

- 9.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, A Pregoeira



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

9.2.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1 o licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;

10.3.1.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis contados a partir do início da fase de Recebimento de Recursos;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma BLL.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira, por meio do sistema da BLL.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

12.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

- I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- V - fraudar a licitação;
- VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, seguindo-se o procedimento do Artigo 157 e 158 da citada Lei.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A Ata e os contratos poderão ser assinados por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

14.4. Serão formalizadas tantos contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços e o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra a Ata de Registro de Preços, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

14.8. A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

14.10. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.7 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

14.11. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.12. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que ao aderirem ao **CADASTRO DE RESERVA**, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.12.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.12.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.12.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

A) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

B) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. É facultado à Pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

de CASCÁVEL revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

15.4. O Município de CASCÁVEL poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão data ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da secretaria contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

Cascavel/CE, em 29 de julho de 2024

Vânia de Souza Pinheiro
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCATEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____,

DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta _____ Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da _____, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÕES
ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O
LICITANTE SER UMA ME, EPP)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a _____ Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria da Educação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011 de 17 de março de 2023.

2. **OBJETO:**

2.1. O presente documento refere-se à **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCVEL-CE**, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

3.1. Aquisição de material permanente para atender as diversas demandas específicas do ensino em tempo integral, contribuindo assim para uma educação de qualidade, proporcionando às crianças e adolescentes um ambiente com mais conforto, enriquecedor e propício ao desenvolvimento estudantil. Desta forma, para garantir o pleno funcionamento e desenvolvimento na área educacional, é crucial fornecer os recursos adequados que auxiliem os estudantes em suas atividades durante o tempo de permanência na escola.

4. **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CAMINHA EMPILHÁVEL: CAMA INFANTIL, COLORIDA, ATÓXICA, CONSTITUÍDA DE DUAS (2) CABECEIRAS E QUATRO (4) PÉS DE APOIO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO NAS CORES VIOLETA, VERDE LIMÃO, LARANJA OU VERDE BANDEIRA. OS PÉS SEGUEM O MESMO DESIGN DAS CABECEIRAS E ESTÃO LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL COM FUNCIONAMENTO EM ÂNGULO DE 90° (NOVENTA) GRAUS, O SISTEMA DE FIXAÇÃO NÃO PERMITE A REMOÇÃO DA MESMA PARA MAIOR SEGURANÇA, CABECEIRAS. AS SUAS LATERAIS COMPÕEM-SE EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE ENCAIXE EMPILHÁVEL. LEITO CONFECCIONADO EM TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL, ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTIOXIDANTE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO COM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E LATERAIS SELADAS A QUENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVÉS DE PRESILHA, ENTRE CABECEIRA/TUBO, A CAMINHA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. FAIXA ETÁRIA: 2 Á 5 ANOS, ATÉ 65KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 135CM X 60CM X 15CM DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO E LAUDOS APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS QUE ATSTEM A QUALIDADE DO PRODUTO, PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE EXCLUSIVAMENTE	1.000	UNIDADE	614,90	614.900,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO QUE NÃO APRESENTÁ- LOS. GARANTIA MINIMA DE 18(DEZOITO) MESES.				
2	COLCHONETE: COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE; NAS MEDIDAS DE 1,00 CM DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA E 0,03 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM TNT BRANCO E EXTERNO RESISTENTE EM BAGUN DE 0,30MM, CLASSE EXTRUSADO, SUBSTRATO DE TELA DE POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D23. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICAÇÃO DA ESPUMA CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DA NAPA FEITO EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NO NOME DO FABRICANTE COMPROVANDO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTO. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETO.	500	UNIDADE	64,67	32.335,00
3	COLCHONETE: COLCHONETE PARA REPOUSO; NAS MEDIDAS DE 1,85 CM DE COMPRIMENTO X 0,65 CM DE LARGURA E 0,05 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM TNT BRANCO E EXTERNO EM BAGUN DE 0,30MM, CLASSE EXTRUSADO, SUBSTRATO DE TELA DE POLIESTER NA COR AZUL ROYAL COM FECHAMENTO EM ZIPER NA SUA EXTREMIDADE, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICAÇÃO DA ESPUMA CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DA NAPA FEITO EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NO NOME DO FABRICANTE COMPROVANDO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTO. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA.	2.500	UNIDADE	181,23	453.075,00
TOTAL DO LOTE:					1.100.310,00
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES C/ BANCO REDONDO ACOPLADO: MESA REFEITÓRIO 06 LUGARES COM BANCO REDONDO ACOPLADO. MESA CONSTITUÍDA POR TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ASSENTOS REDONDOS COM 300D CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO	500	UNIDADE	3.170,33	1.585.165,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM PERFIL T SEM ABAS EM TODO CONTORNO, COLADOS AO ASSENTO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS M6X12 E BUCHAS METÁLICAS . ESTRUTURAS EM TUBO REDONDO DE 3” POLEGADAS COM PAREDE DE 1,5MM E TRAVESSA DE LIGAÇÃO DOS PÉS FEITA ATRAVÉS DE TUBO 50X30 COM PAREDE DE 1.06MM. CHAPA DE UNIÃO DE TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO DE 2MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. COLUNAS COM SAPATA INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA PROTEÇÃO, SEM POSSIBILIDADE DE NIVELAMENTO. TRAVESSAS DE LIGAÇÃO DOS PÉS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO 25X25 COM PAREDE DE 0.90MM, COM TUBO DE UNIÃO EM 25X25MM, UNIDAS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. MONTAGEM DA ESTRUTURA REALIZADA COM PARAFUSOS M6X35MM. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES: 684MM(A) X 1800MM(L) X 800MM(P). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS, NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
2	MESA REFEITÓRIO 08 LUGARES COM BANCO REDONDO ACOPLADO: MESA CONSTITUÍDA POR TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABA-MENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ASSENTOS REDONDOS COM 300D CON-FECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM	200	Unidade	3.700,03	740.006,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	PERFIL T SEM ABAS EM TODO CONTO, COLADOS AO ASSENTO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SE-MELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS M6X12 E BUCHAS METÁLICAS . ESTRUTURAS EM TUBO REDONDO DE 3” POLEGADAS COM PAREDE DE 1,5MM E TRAVESSA DE LIGAÇÃO DOS PÉS FEITA ATRAVÉS DE TUBO 50X30 COM PAREDE DE 1.06MM. CHAPA DE UNIÃO DE TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO DE 2MM. SISTEMA DE UNI-ÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. COLUNAS COM SAPATA INJETADAS EM POLIE-TILENO DE ALTA DENSIDADE PARA PROTEÇÃO, SEM POSSIBILIDADE DE NIVELAMENTO. TRAVESSAS DE LIGAÇÃO DOS PÉS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO 25X25 COM PAREDE DE 0.90MM, COM TUBO DE UNIÃO EM 25X25MM, UNIDAS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. MONTA-GEM DA ESTRUTURA REALIZADA COM PARAFUSOS M6X35MM. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMI-COS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PIN-TURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMEN-TO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES: 684MM(A) X 2400MM(L) X 800MM(P). CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS,NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020.				
3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS: ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 MÓVEIS E 01 FIXA. DIMENSÕES: 800 (LARGURA) X 500 (PROFUNDIDADE) X 1600 (ALTURA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 04 PRATELEIRAS) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. DUAS PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA	63	UNIDADE	1.474,67	92.904,21



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110°. O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1”SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, CERTIFICADO COM A NBR 13961:2010 - ARMÁRIOS, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS,NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
4	ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS PASTA. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 40MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (2 LATERAIS, BASE, FUNDO E PRATELEIRA) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE	55	UNIDADE	2.004,33	110.238,15



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. 04 FRENTES DE GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO E CILINDRO DE 17MM DE DIÂMETRO. FIXAÇÃO FRONTAL DA FECHADURA E TRAVAMENTO APENAS DA PRIMEIRA GAVETA POR TRAVA DE CHAPA DE AÇO. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA “ESCAMOTEÁVEL” COM ACABAMENTO PRETO E ROTAÇÃO DE 180°. GAVETAS PASTA COM CORREDIÇÂO DE 350MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, TRILHO TELESCÓPICO. AS GAVETAS POSSUEM CANAIS, ONDE SÃO ENCAIXADAS AOS TRILHOS, FORMANDO UM SISTEMA DESLIZANTE. RODÍZIOS DUPLOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA, FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES CABEÇA PANELA. LATERAIS E MONTANTES FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO PUXADORES: PUXADORES TIPO “ALÇA” CONFECCIONADOS EM POLÍMERO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES: 1250MM(A) X 460MM(L) X 460MM(P). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, NBR 8095:2015, NBR 9209:1986, NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS, NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO: FORMATO DELTA. DIMENSÕES: 740MM(A) X 1400MM(L1) X 1400MM(L2) X 600MM(P). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA,	2	UNIDADE	1.573,67	3.147,34



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. O TAMPO POSSUI DOIS FUROS PARA PASSAGEM DE FIO SENDO UM FURO NO VÉRTICE E UM FURO NO LADO RETO. PAINEL FRONTAL COM 350MM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC. ESTRUTURA EM COLUNAS METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 50MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5MM REPUXADA E COM BASE TIPO DISCO EM CHAPA CONFORMADA DE ESPESSURA DE 2.0MM. BASE SUPERIOR DO PÉ DISCO EM TUBO DE AÇO 30X20 COM ESPESSURA DE 1.2MM E COLUNA EM TUBO DE AÇO DE 3” POLEGADAS COM ESPESSURA DE 1.5MM. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16” X 1” SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. CALHAS ESTRUTURAL: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.2MM DOBRADA, FORMANDO UM LEITO PARA FIAÇÃO, COM ABAS PARA ENCAIXE DE SUPORTE DE TOMADAS. POSSUI RASGOS NA FACE SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. NA FACE DE FIXAÇÃO POSSUI 2 FUROS EM FORMATO OBLONGO PARA FIXAR AO PÉ DA MESA E RASGO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM FORMATO OBLONGO, DIMENSÕES: 140MM(A)X37MM(P) COM LARGURA COMPATÍVEL COM A MESA SUPORTE DE TOMADA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 0.75MM DOBRADA, FORMANDO UM ENCAIXE PARA A CALHA ESTRUTURAL SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, TENDO A DISPONIBILIDADE DO SUPORTE CORRER EM TODA A EXTENSÃO DA CALHA. POSSUI 2 RASGOS PARA TOMADA (41X22MM), E 2 RASGOS PARA RJS (19X15). FIXAÇÃO: ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSCA MÉTRICA M6X12. FIXADA NAS LATERAIS INTERNAS DOS PÉS. PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBRADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4” X 1” SEXTAVADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COMPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, CERTIFICADO COM A NBR 13966:2010 - MESAS, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO - 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, NBR 8095:2015, NBR 9209:1986, NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS, NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
6	MESA RETA PÉ PAINEL COM 2 GAVETAS : MESA RETA PÉ PAINEL COM DISTANCIADOR. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTOURNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTOURNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM ALTURA DE 282MM. PÉS LATERAIS CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTOURNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16” X 1” SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS. POSSUI SUPORTE PARA ELEVAÇÃO DO TAMPO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO	24	UNIDADE	794,47	19.067,28



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCATEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DOS PÉS AO PAINEL FRONTAL. DIMENSÕES: 1200MM(L) X 600MM(P) X 740MM(A). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, NBR 8095:2015, NBR 9209:1986, NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS, NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
7	MESA RETA PÉ PAINEL COM 3 GAVETAS: MESA RETA PÉ PAINEL COM DISTANCIADOR. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ES-TÁVEL,, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM ALTURA DE 282MM. PÉS LATERAIS CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16” X 1” SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS. POSSUI SUPORTE PARA ELEVAÇÃO DO TAMPO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DOS PÉS AO PAINEL FRONTAL. DIMENSÕES: 1200MM(L) X 600MM(P) X 740MM(A). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE	20	UNIDADE	847,33	16.946,60



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	PRODUÇÃO DA MADEIRA, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, NBR 8095:2015, NBR 9209:1986, NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS, NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
8	MESA RETA PÉ PAINEL: MESA RETA PÉ PAINEL COM DISTANCIADOR. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 40MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM ALTURA DE 282MM. PÉS LATERAIS CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16” X 1” SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS. POSSUI SUPORTE PARA ELEVAÇÃO DO TAMPO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DOS PÉS AO PAINEL FRONTAL. DIMENSÕES: 900MM(L) X 600MM(P) X 740MM(A). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, NBR 8095:2015, NBR	25	UNIDADE	690,00	17.250,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS,NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020.				
TOTAL DO LOTE:					2.584.724,58
LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CONJUNTO COLETIVO - DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS: MESA COM TAMPO POLIPROPILENO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPALHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM, DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO,PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM POLIPROPILENO NA COR A ESCOLHER E NA PARTE INFERIOR NA COR CINZA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR A SER ESCOLHIDA PELO ÓRGÃO. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. ALTURA 460MM. CADEIRA: DIMENSÕES: 450 X 330 X 560MM, DESCRIÇÃO: CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17, CATÁLOGO.	200	Unidade	1.686,00	337.200,00
2	CONJUNTO ALUNO / CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 E 1,59)1.: DESCRIÇÃO CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO.CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.CONSTITUINTES - MESATAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608 MM (LARGURA) X 466 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1 MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM	400	UNIDADE	711,17	284.468,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT),INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM).PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DA FDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO "FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCOCÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTALIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM.PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI /			
--	--	--	--

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).CONSTITUINTES - CADEIRAASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE”, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO .O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS). BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE.O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM).FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM.FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM.FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM,

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

COMPRIMENTO 22 MM.SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONALO CONJUNTO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO.PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMINADO DE ALTA PRESSÃO/ POLIPROPILENO INJETADO/ PINTURA EM PÓ EPÓXIPOLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS.SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADEO CONJUNTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE (DE ACORDO COM O ANEXO II DA PORTARIA INMETRO NO 401).OS SELOS DEVEM SER FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA, E NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA-LIVROS.REFERÊNCIAS DE CORESCOMPONENTES E INSUMOS- COMPONENTES INJETADOS: TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS (COR VERMELHA. REFERÊNCIA PANTONE (*) 186 C)- COMPONENTE INJETADO: TRAVESSA ESTRUTURAL (COR PRETA)- COMPONENTE INJETADO: PORTA-LIVROS (COR CINZA. REFERÊNCIA PANTONE (*) 425 C)- LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE FRONTAL E POSTERIOR DO ENCOSTO E DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO (COR VERMELHA. REFERÊNCIA PANTONE (*) 193 C)- LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACESUPERIOR DO TAMPO (COR CINZA. REFERÊNCIA PANTONE (*) 428 C)- PINTURA DAS ESTRUTURAS (COR CINZA. REFERÊNCIA RAL (**) 7040)- IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA (SOBRE FUNDO CINZA) (COR VERMELHA. REFERÊNCIA PANTONE (*) 186 C)- IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA (SOBRE FUNDO VERMELHO) (COR BRANCO)(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACKPROZESSOS DE FABRICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.NA MONTAGEM DO CONJUNTO, SOMENTE PODEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO E COMPONENTES			
--	--	--	--

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

EM COMPENSADO MOLDADO PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. CONSULTAR A COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTES DE COMPONENTES INJETADOS, DE COMPENSADO MOLDADO E DE FITAS DE BORDO QUE POSSUAM PRODUTOS HOMOLOGADOS. NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. EM CASO DA OPÇÃO DE MONTAGEM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ESTES DEVEM SER PROVENIENTES DE UM MESMO FABRICANTE. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE E EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS NORMATIVOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: A. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; B. MAIS OU MENOS (+/-) 3 MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; C. MAIS OU MENOS (+/-) 1 MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; D. MAIS OU MENOS (+/-) 1 O PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; E. MAIS OU MENOS (+/-) 1,5 MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES E RAIOS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES. F. MAIS (+) 2 MM PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. NA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ACIMA. NA PRODUÇÃO, DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ACIMA, CONSIDERAR AS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTE MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO, TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80 MM X 40 MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: A. NOME DO FORNECEDOR; B. NOME DO FABRICANTE; C. LOGOMARCA DO FABRICANTE; D. ENDEREÇO/ TELEFONE DO			
---	--	--	--

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

FORNECEDOR;E. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO);F. CÓDIGO DO PRODUTO;G. GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃOIMPRESSÃO COLORIDA (4 X 4 CORES), EM FORMATO 210 X 297 MM (A4), 01 PÁGINA FRENTE E VERSO, EM PAPEL RECICLADO DE GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2 EM UM DOS SEGUINTE PROCESSOS: LASER COLOR / ELETROSTÁTICA EM CORES (XEROX) / OFF SET QUADRICROMIA.FORNECER O MANUAL EM ENVELOPE DO MESMO PAPEL, FIXADO COM FITA ADESIVA DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA. O ENVELOPE DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES: “CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.FORNECER UM MANUAL A CADA VOLUME DE DUAS MESAS E DUAS CADEIRAS.EMBALAGEMMESA:RECOBRIR CADA TAMPO COM PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DOBRANDO A PARTE EXCEDENTE E FIXANDO COM CORDÕES DE SISAL, RÁFIA OU FITILHO DE POLIPROPILENO;PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA.CADEIRA:EMBALAR CADA CADEIRA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA.ACOPLAR E AMARRAR AS MESAS DUAS A DUAS E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA AMARRA COM DUAS MESAS DO MESMO PADRÃO DIMENSIONAL, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME.ESTE VOLUME DEVERÁ SER ENVOLVIDO COM FILME TERMO ENCOLHÍVEL. ESTE FILME DEVERÁ SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA EVITAR O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM, PROTEGER CONTRA POEIRA, UMIDADE E GARANTIR INTEGRIDADE FÍSICA DO MOBILIÁRIO DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM.NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETAR DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO.NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS.NÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS FITAS ADESIVAS EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO.ROTULAGEM DA EMBALAGEMDEVEM CONSTAR DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA, CONTENDO:A) IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR;B) IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;C) CÓDIGO DO PRODUTO;D) ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM.GARANTIAGARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DA EFETIVA ENTREGA DO MOBILIÁRIO AO INTERESSADO (CONTRATANTE).DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS., A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:A) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.DESCRICÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABSFUNDAMENTO:ESTA SÉRIE DE TRÊS ENSAIOS APLICÁVEIS A TAMPOS DO CONJUNTO ALUNO INJETADOS E COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, FOI DEFINIDA COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR QUALIDADE DE COLAGEM COMPATÍVEL COM A FUNCIONALIDADE REQUERIDA PARA ESTE PRODUTO, QUE DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE AO CALOR E À UMIDADE.CONTROLE DE QUALIDADEO CONTROLE DE QUALIDADE COMPREENDE DUAS ETAPAS:A) AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO – 1A ETAPA (DETALHAR CONFORME CIT);B) ANÁLISE DA PRODUÇÃO – 2A ETAPA (DETALHAR CONFORME CIT).LEGISLAÇÃO• PORTARIA INMETRO NO 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, QUE ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ASSOCIADAS AOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO INMETRO NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COMPULSÓRIA.• PORTARIA INMETRO NO 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL – CONSOLIDADO.NORMAS• ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ SUJEITA À REVISÃO, RECOMENDA-SE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EDIÇÕES MAIS RECENTES DAS NORMAS CITADAS.				
3	CONJUNTO DO ALUNO TIPO FNDE, CJA 06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59 E 1,88) CLASSIFICAÇÃO: CONJUNTO PARA ALUNO, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M.DETALHAMENTO DO OBJETO: CONJUNTO ESCOLAR – FINALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA. COMPOSIÇÃO: DETALHAMENTO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 400MM DE LARGURA E 200MM DE ALTURA; ASSENTO COM DIMENSÕES DE 450MM DE PROFUNDIDADE E 400MM DE LARGURA E ALTURA TOTAL DE 460MM ATÉ O CHÃO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM); FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM; - PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR BRANCO.REFERÊNCIAS: ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS, COR AZUL; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS, COR BRANCO; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA – COR BRANCA (SOBRE FUNDO AZUL).FABRICAÇÃO:- A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O	400	UNIDADE	773,00	309.200,00



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

LAMINADO DE ALTA PRESSÃO.- NA MONTAGEM DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE.- SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.- TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO.- DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.- PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.TOLERÂNCIA DIMENSIONAISASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR:- TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES;- MAIS OU MENOS (+/-) 3% PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES;- MAIS OU MENOS (+/-) 3% PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1º PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES;- MAIS OU MENOS (+/-) 5% PARA COMPONENTES INJETADOS OU PARA COMPENSADOS MOLDADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES.- SEM PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTE MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO E CHAPAS DE MDP E MDF.- ESPESURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO- IMPRESSÃO COLORIDA (4 X 4 CORES), EM FORMATO 210 X 297 MM (A4), 01 PÁGINA FRENTE E VERSO, EM PAPEL RECICLADO DE GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2 EM UM DOS SEGUINTE PROCESSOS: LASER COLOR / ELETROSTÁTICA EM CORES (XEROX) / OFF SET QUADRICROMIA;OBS.1: O ARQUIVO DIGITAL DO MANUAL (ARTE FINAL) DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE MOBILIÁRIO DA GERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES E CUSTOS.EMBALAGEM:CADEIRA:• EMBALAR CADA CADEIRA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO;• PROTEGER OS PÉS COM FITA TIPO CREPE SEM GOMA, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO.- ACOPLAR E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME.- NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETAR DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO.- NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS.- ROTULAGEM DA EMBALAGEM – DEVEM CONSTAR DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO PRODUTO E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM.GARANTIA:- O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS)TRANSPORTEMANIPULAR CUIDADOSAMENTE.- UTILIZAR CORDAS PARA PRENDER A CARGA.- PROTEGER CONTRA INTEMPÉRIES.NORMAS E CERTIFICAÇÕES:- ABNT			
---	--	--	--

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.- PORTARIA INMETRO N.º 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE TORNA COMPULSÓRIA A CERTIFICAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (CÓPIAS AUTENTICADAS), EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO – OCP ACREDITADO PELA CGCRE-INMETRO (COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA).OBS. O ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS ACIMA DEVE SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADOS EMITIDOS POR ORGANISMO ACREDITADO, DEVENDO SER APRESENTADOS, EM CÓPIAS AUTENTICADAS, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.				
4	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇACA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO EM SUAS BORDAS E TEXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA, 440 MM DE PROFUNDIDADE, ANATOMICAMENTE MOLDADO A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E PROFUNDIDADE. EM SUA FACE POSTERIOR SERÁ DOTADO DE UM LEVE REBAIXO QUE POSSUI FUNÇÃO DE EVITAR A RETENÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, ENQUANTO QUE AS SUAS FACES LATERAIS SÃO ELEVADAS, FORMANDO UMA ESPÉCIE DE CONCHA. POSSUI CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA FACE SUPERIOR, FACILITANDO A VENTILAÇÃO DO ASSENTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. ALTURA DO ASSENTO AO SOLO É DE 450 MM, E O MESMO DEVERÁ POSSUIR UMA LEVE INCLINAÇÃO QUE PROPORCIONE AO USUÁRIO UMA POSIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL AO SENTAR-SE. ENCOSTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO EM SUAS BORDAS E TEXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR, COM DIMENSÕES DE 490 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM ESPESURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, CONTA COM CONJUNTOS DE FUROS FORMANDO ENTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA FACE SUPERIOR FACILITANDO A VENTILAÇÃO DO ENCOSTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E ALTURA. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR CAVIDADE DE PEGA MÃO, PARA ASSIM, FACILITAR A LOCOMOÇÃO DA CADEIRA. UNINDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES INFERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR PINOS TRAVANTES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. PRANCHETA LATERAL DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MEDINDO 595 MM DE COMPRIMENTO POR 360 MM DE LARGURA, DOTADA DE 01 PORTA CANETAS QUE MEDE 300	500	UNIDADE	661,57	330.785,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

MM POR 30 MM E UM PORTA LÁPIS QUE MEDE 200 MM POR 30 MM AMBOS POSICIONADO NA FACE ANTERIOR OU POSTERIOR DA PRANCHETA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E PROFUNDIDADE. DEVE SER FIXADA POR MEIO DE PINOS QUE SE EMBUTEM À ESTRUTURA E RECEBER OS PARAFUSOS, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO MAIS FIRME E UM ACABAMENTO IMPERCEPTÍVEL NA JUNÇÃO DAS DUAS PEÇAS (PRANCHETA E ESTRUTURA). ALTURA DA PRANCHETA AO SOLO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 700 MM E EM SUA FACE POSTERIOR, 760 MM, CONTA COM UMA INCLINAÇÃO ASCENDENTE DE 10°, PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. PORTA-LIVROS TERÁ QUE SER OBRIGATORIAMENTE, INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA POSSUINDO NA PARTE INFERIOR CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR. MEDINDO 390 MM DE LARGURA POR 360 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 175 MM COM ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À PORTA-LIVROS DE 350MM X 130MM, ACOPLASE AO ASSENTO ATRAVÉS GANCHOS QUE, FUNDIDOS À PRÓPRIA PEÇA SE LIGAM À ESTRUTURA EM 4 PONTOS, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7%. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TUBO DE SECÇÃO OBLONGA DE DIMENSÕES 30 MM X 16 MM E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA, CURVADOS POR PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA, ISENTO DE RUGAS OU AMASSAMENTOS. CONTA COM DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,5MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM COMO APOIO PARA O SUPORTE DA PRANCHETA, BEM COMO PARA O ENCAIXE DOS PORTA OBJETOS. APOIO DE PRANCHETA FABRICADO EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA COM DIMENSÕES DE 20MM X 20MM E 1,5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. SUAS PERNAS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR DE DIMENSÕES DE 40MM X 20MM COM 1,5MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CONTANDO, CADA LATERAL DA ESTRUTURA COM DUAS PERNAS DE SUSTENTAÇÃO QUE LIGAM OS PÉS AO SUPORTE DO ASSENTO, SENDO, AS DUAS LATERAIS, LIGADAS POR UMA TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40MM X 20MM E PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA. OS PÉS DA ESTRUTURA, POSICIONADOS DE FORMA HORIZONTAL, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 50MM X 30MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER UNIFICADA EM UMA ÚNICA PEÇA POR MEIO DE PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG, ISENTO DE BOLHAS E RUGAS, OBEDECENDO UM PADRÃO DE FABRICAÇÃO E UM PERFEITO ALINHAMENTO DE TODO O CONJUNTO. A ESTRUTURA METÁLICA RECEBERÁ TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM POR MEIO DE IMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PROPORCIONANDO À MESMA PROTEÇÃO TANTO EXTERNA QUANTO INTERNA CONTRA CORROSÃO. DEVERÁ AINDA RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ HÍBRIDO, NA COR BRANCA TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA À 210°C. EM SEUS PÉS DEVERÃO HAVER PONTEIRAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM INJETADO NA MESMA COR E TOM DOS OUTROS COMPONENTES PLÁSTICOS DA CADEIRA, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO BROCANES DE AÇO GALVANIZADO, COBRIRÃO AS EXTREMIDADES DOS PÉS EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	UMIDADE DO CHÃO, AFIM DE EVITAR A OXIDAÇÃO, PARA A PROTEÇÃO DA PINTURA, POSSUI TAMBÉM FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONOMICA ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS), EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU PRIVADOS ASSINADO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO ATENDER VARIAÇÃO DE +/-7%.				
5	CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO - COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. POSSIBILITANDO VÁRIAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA. CARTEIRA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM OS SEGUINTE DIMENSIONAIS: 175MMX372MMX588MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, SENDO COM ABAS EM TODO O PERÍMETRO, DOTADO DE PORTA CANETAS INTEGRADO EM SUA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA, GRADE FRONTAL QUADRICULADA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO RETANGULAR 40X20X1.2MM COM COSTURA, 30X20X1.20MM E 20X20X1.20MM. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE TAMPO / SUBTAMPO E GRADE FRONTAL, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES. CADEIRA CONTA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO CONFECCIONADOS COM OS SEGUINTE DIMENSIONAIS: ASSENTO COM 348MM X 334MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, E ENCOSTO MEDINDO 346MM X 189MM, AMBOS COM LEVE CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA CRIANÇA AO SENTAR-SE. ESTRUTURA DA CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO RETANGULAR 30X20MM COM COSTURA E 20X20X1.20MM. ESTRUTURA RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE ASSENTO ENCOSTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES. MESA CENTRAL COM 6 COMPARTIMENTOS PARA MATERIAL DIDÁTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO 354MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO CIRCULAR 1 ½", COM PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO RETANGULAR DE 40X20X1.20MM COM COSTURA E HASTES SUPERIORES EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO QUADRADA DE 20X20X1.20MM COM COSTURA QUE SERVIRÃO COMO APOIO PARA O TAMPO DA MESMA. ESTRUTURA DA MESA CENTRAL	200	UNIDADE	4.223,33	844.666,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. OS CONJUNTOS INDIVIDUAIS SERÃO FORNECIDOS NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE, BEGE E PÊSSEGO, TODAS EM TOM MAIS CLARO. MESA CENTRAL EM COR BEGE. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONOMICA ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS), EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU PRIVADOS ASSINADO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS.					
TOTAL DO LOTE:					2.106.319,00
LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MESA REUNIÃO REDONDA: MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ PAINEL. TAMPO SUPERIOR E PÉS CONFECCIONADOS COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X45. TAMPO FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS DE MONTAGEM RÁPIDA FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12 ESTRUTURA CONFECCIONADOS COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS	3	Unidade	901,30	2.703,90

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL TIPO X COM PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULAVEIS. DIMENSÕES: 740MM(A) X 1200MM(DIÂMETRO). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSAÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS,NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
2	MESA QUADRADA COM BANCOS ACOPLADOS: MESA PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, NA COR MARROM, POSSUI SETE TABUAS MACIÇAS NO TAMPO COM MEDIDAS DE 20X100X700MM. A ESTRUTURA DO PÉ DA MESA É FEITA POR 1 PALANQUE DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA COM MEDIDA 75X75X980MM, FICANDO 25CM PARA SER CHUMBADO NO CHÃO. MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DA MESA: 700X700X720MM. . APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE COMPRESSÃO DA MADEIRA PLÁSTICA EM NOME DO LICITANTE. POSSUI 4 BANCOS ACOPLADOS AO REDOR DA MESA COM ASSENTO FEITO COM PERFIL EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 25X200, CADA BANCO TEM O PÉ INTEGRADO A MESA POR UM PERFIL DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 75X75X420MM, INTERLIGADOS COM PERFIL DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 20X100 DEIXANDO TODOS UNIDOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ SER FIXADA UMA PLACA EM PS DE 2MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 40X40CM E IMPRESSÃO UV (ULTRAVIOLETA) EM XADREZ PARA JOGOS. AS MEDIDAS TOTAIS DE CADA BANCO FICAM: 200X300X450MM. A GARANTIA DESTE PRODUTO É DE 10 ANOS. ENTREGUE MONTADO.	200	UNIDADE	4.838,33	967.666,00
3	MESA DE JARDIM COM BANCOS ACOPLADOS: MODELO PIQUE NIQUE COLORIDA : PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ. POSSUI QUATRO TABUAS MACIÇAS COLORIDAS NO TAMPO COM MEDIDAS DE 100X20X1480MM CADA, FICANDO O TAMPO COM MEDIDAS DE 600X20X1480MM. AS ESTRUTURAS DA MESA ONDE SÃO FIXADOS OS ASSENTOS E O TAMPO SÃO EM PERFIS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA DE 65X65MM NA COR MARROM, SÃO DUAS ESTRUTURAS COM DOIS PÉS DE APOIO CADA, TOTALIZANDO 4 APOIOS NO CHÃO, ESTAS ESTRUTURAS SÃO FIXADAS A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 84CM ENTRE ELAS. OS DOIS ASSENTOS POSSUEM 2 TABUAS COLORIDAS COM MEDIDAS DE 100X20X1470MM CADA, COM UM REFORÇO EM HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR EM PERFIL DE APROXIMADAMENTE 100X20X840MM. A TABUA DO ASSENTO É FIXADA SOB DOIS PERFIS DE APROXIMADAMENTE 100X20X1300MM QUE FAZ A UNIÃO DOS PÉS COM OS ASSENTOS DA MESA. AS MEDIDAS	200	UNIDADE	7.116,67	1.423.334,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	TOTAIS DESTA MESA COM OS BANCOS FICAM 1470X1300X650MM. A GARANTIA DESTE PRODUTO É DE 10 ANOS SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. TODOS OS PARAFUSOS SUPERIORES DE FIXAÇÃO DEVERAM SER ESCAREADOS COM BROCA DE 10MM E TAMPADOS COM UM TAPA-FUROS DE MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 10X4MM, GARANTIDO UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL. APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE. APRESENTAR EM NOME DO LICITANTE O RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO DA MADEIRA PLÁSTICA SEGUNDO A NORMA ASTM D790-2015 COM TENSÃO MÍNIMA APLICADA DE 36MPA E O RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXIDADE DA MADEIRA PLÁSTICA DETERMINANDO O TEOR DE MIGRAÇÃO DOS METAIS, QUE ATENDA A ABNT NBR NM 300-3, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. TODAS AS TABUAS DE 10X2CM DOS ASSENTOS E DO TAMPO NÃO PODEM TER CANTOS SUPERIORES VIVOS, DEVEM SER BOLEADOS.				
4	MESA DE JARDIM COM BANCOS ACOPLADOS MODELO PIQUE NIQUE: PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA BIOSINTÉTICA NA COR MARROM FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ. POSSUI SEIS TABUAS MACIÇAS NO TAMPO COM MEDIDAS DE 100X20X1480MM CADA, FICANDO O TAMPO COM MEDIDAS DE 600X20X1470MM. AS ESTRUTURAS DA MESA ONDE SÃO FIXADOS OS ASSENTOS E O TAMPO SÃO EM PERFIS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA DE 65X65MM NA COR MARROM, SÃO DUAS ESTRUTURAS COM DOIS PÉS DE APOIO CADA, TOTALIZANDO 4 APOIOS NO CHÃO, ESTAS ESTRUTURAS SÃO FIXADAS A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 84CM ENTRE ELAS. OS DOIS ASSENTOS POSSUEM 3 TABUAS COM MEDIDAS DE 100X20X1470MM CADA, COM UM REFORÇO EM HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR EM PERFIL DE APROXIMADAMENTE 100X20X840MM. PARA ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E O RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXIDADE DA MADEIRA PLÁSTICA DETERMINANDO O TEOR DE MIGRAÇÃO DOS METAIS, QUE ATENDA A ABNT NBR NM 300-3, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE. A TABUA DO ASSENTO É FIXADA SOB DOIS PERFIS DE APROXIMADAMENTE 100X20X1300MM QUE FAZ A UNIÃO DOS PÉS COM OS ASSENTOS DA MESA. AS MEDIDAS TOTAIS DESTA MESA COM OS BANCOS FICAM 1470X1300X750MM. A GARANTIA DESTE PRODUTO É DE 10 ANOS SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. TODOS OS PARAFUSOS SUPERIORES DE FIXAÇÃO DEVERAM SER ESCAREADOS COM BROCA DE 10MM E TAMPADOS COM UM TAPA-FUROS DE MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 10X4MM, GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL. TODAS AS TABUAS DE 10X2CM DOS ASSENTOS E DO TAMPO NÃO PODEM TER CANTOS SUPERIORES VIVOS, DEVEM SER BOLEADOS.	150	UNIDADE	7.183,00	1.077.450,00
5	MESA DE PIC NIC: FABRICADA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, ESTRUTURADA COM PERFIL 40X85, E NOS ASSENTOS E TAMPÓS PERFIL 20X100, NA COR MARROM CAFÉ. MEDIDAS: 150CM DE COMPRIMENTO; 135CM DE LARGURA, 74CM DE ALTURA; ASSENTOS DOS BANCOS COM 30CM DE LARGURA; TAMPO DA MESA COM 70CM DE LARGURA.	150	UNIDADE	8.116,67	1.217.500,50
TOTAL DO LOTE:					4.688.654,40
LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR R\$	

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

				UNITÁRIO	TOTAL
1	SELF SERVICE TÉRMICO COM 6 CUBAS QUENTES: EM INOX CONSTRUÍDA EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430, A MESA RECHAUD SELF SERVICE QUENTE/TÉRMICO POSSUI CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX AISI304, ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES E ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE.VOLTAGEM: 220. RESISTÊNCIA DE 2.500W;LÂMPADA PILOTO; TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20°C A 120°C); MEDIDAS: ALTURA - 126CM LARGURA - 112CM COMPRIMENTO - 60CM.	40	UNIDADE	4.133,33	165.333,20
TOTAL DO LOTE:					165.333,20
LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	TABLET SISTEMA ANDROID: SISTEMA ANDROID; WI-FI 2.4GHZ+5GHZ (DUAL BAND); REDE 4G (COM ENTRADA PARA CHIP); TIPO DO PROCESSADOR OCTACORE: MEMÓRIA INTERNA A PARTIR DE 32G; MEMÓRIA RAM A PARTIR DE 3GB; CÂMERA TRASEIRA A PARTIR DE 8.0 MP; CAPACIDADE DE BATERIA A PARTIR DE 4500MAH E TELA A PARTIR DE 8.5	85	UNIDADE	2.058,33	174.958,05
TOTAL DO LOTE:					174.958,05
LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTU'S - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE	50	UNIDADE	4.243,33	212.166,50

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCATEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
2	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 18.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,6; VAZÃO DE AR (M³/H) 800; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45B/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	140	UNIDADE	6.560,00	918.400,00
3	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22000 BTU/H E 7033W OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)10,2; VAZÃO DE AR (M³/H)1100; GÁS REFRIGERANTE: R410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE	20	UNIDADE	8.310,00	166.200,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO.			
TOTAL DO LOTE:			1.296.766,50

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

- 5.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais permanentes deverão ser entregues conforme designações e características especificadas no Termo de Referência, em seus anexos e em contrato.

- 6.1. Os materiais permanentes devem ser instalados em locais apropriados dentro das escolas, considerando aspectos de segurança, ventilação e que seja acessível para utilização e manutenção.
- 6.2. Todas as dimensões e características dos materiais permanentes a serem entregues sejam definidas de acordo com a capacidade necessária e dimensões de forma a otimizar o espaço físico disponível e facilitar as atividades desenvolvidas bem como garantir seu uso diário.
- 6.3. Os equipamentos e a sua instalação devem estar em conformidade com todas as normas de segurança e ambientais vigentes, incluindo regulamentações locais e federais, e deverão adotar práticas de sustentabilidade.
- 6.4. Os materiais permanentes devem ser instalados em locais apropriados dentro das escolas, considerando aspectos de segurança, ventilação e acesso para manutenção.

7. DA ENTREGA DO OBJETO:

- 7.1. **Local de entrega do objeto:** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria da Educação, localizado no endereço: Rua Noé Viana, nº 25, Módulo Esportivo, CEP: 62.850-000 – Cascavel – Ce, em dia de expediente normal, no horário de 08:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h;
- 7.2. Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCABEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

durante o transporte no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;

7.3. O prazo a que se refere o subitem 7.2. poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

7.4. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Pregão:

7.5. No ato da entrega dos materiais seja constatado alguma irregularidade e/o em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a correção, substituição ou troca, de quaisquer acessórios danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura – NFF deverá estar acompanhada do relatório de execução das entregas dos materiais devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

9.1.1. As notas fiscais ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

9.1.1.1. À administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando à atestação da entrega dos materiais.

9.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, indicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

9.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria da educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

9.2. Recebimento do objeto:

9.2.1. Os equipamentos, serão recebidos:

9.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

9.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.2.2. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de serviço.

9.2.2.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9.3. Liquidação:

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo legal para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021](#).

9.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou faturada apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

9.3.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.4. PRAZO DE PAGAMENTO:

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

9.5. FORMA DE PAGAMENTO:

9.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.

9.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, via sistema registro de preço com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

OBS: OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação de certidão negativa de débitos;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação de certidão negativa de débitos;



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- j) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.
- k) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- l) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Atendimento artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cumprimento artigo 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- m) Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.1.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 10.1.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 10.1.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.**
 - a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

a.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item “a”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2.3. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, responsável técnico de nível superior na área de engenharia elétrica, na data de abertura das propostas;

10.2.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.117.065,73 (doze milhões cento e dezessete mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item, 4 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 No Sistema de Registro de Preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

13. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, conforme especificações a seguir:

— Órgão Gerenciador: Sec. de Educação.

13.2 O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

13.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por igual período.

13.4 A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

13.5 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

13.6. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor e no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

13.7. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

Responsáveis pela elaboração: Mayara Jorge de Sousa Rocha – Membro da Comissão de Planejamento; Valdivia Ribeiro Santos Braz – Membro da Comissão de Planejamento; Laércio Queróz Gomes – Membro da Comissão de Planejamento; Rômulo Andrade Pinheiro Filho – Secretário Municipal de Educação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS Nº _____ - DESTINA A EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES.....E A EMPRESA “.....”.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, Nº _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, – CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a) de _____, Sr(a) _____, denominado de **Órgão Gerenciador** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, fone: (____) _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 011 de 17 de março de 2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade
X								



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de _____.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCATEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCABEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCABEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2024

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCATEL
COMISSÃO DE PREGÃO

CADASTRO DE RESERVA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Fornecedores integrantes do cadastro de reserva:

- **EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR** - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados iguais ao do licitante vencedor, se ocorrer às hipóteses previstas artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

- **EMPRESA REGISTRADA EM 3º LUGAR** - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em terceiro lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados, se ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCATEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO DE Nº _____, QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE CASCATEL-CE, E A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, Nº _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, - CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) Rua _____, Nº _____, Bairro _____, _____-CE, CEP: _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- A) O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;
- B) O Edital da Licitação;
- C) A Proposta do contratado;
- D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, *na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de compra ou instrumento equivalente.

3.1.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Condições de execução:

3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

3.2.2. LOCAIS DE ENTREGA:

3.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

3.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

3.3.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.3.7.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.3.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.3.7.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____. (_____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

6.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, indicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de _____, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

6.2. Recebimento do objeto:

6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

6.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.

6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

6.2.2.4. Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Prazo de pagamento:

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento:

6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação;

12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- A) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- B) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- C) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- D) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- E) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- A) . advertência;
- B) . multa;
- C) . impedimento de licitar e contratar e
- D) . declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.5.2. as peculiaridades do caso concreto

12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 “a” até “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. “d” até “i” e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. “h” e “i” e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20XX subsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. As partes elegem o Foro de Cascavel, Estado do Ceará, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cascavel, CE ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

16. INFORMAÇÕES GERAIS:

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é realizar uma análise de viabilidade técnica e econômica para atender à demanda de aquisição de materiais permanente destinados atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação do município de Cascavel, no estado do Ceará, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

1.1Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal da Educação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A aquisição de material permanente para unidades escolares e para a Secretaria Municipal de Educação é fundamental para garantir um ambiente educacional adequado e funcional. Esses materiais são essenciais para o funcionamento das instituições de ensino e para o suporte administrativo necessário para a gestão educacional eficiente.

2.2. A implementação do tempo integral nas unidades escolares representa um avanço significativo no modelo educacional, proporcionando às crianças e adolescentes um ambiente mais enriquecedor e propício ao desenvolvimento integral. No entanto, para garantir o pleno funcionamento e eficácia desse novo sistema, é crucial fornecer os recursos adequados que auxiliem os estudantes em suas atividades diárias na escola.

2.3Diante desse contexto, surge a necessidade de adquirir diversos materiais permanentes que atendam às demandas específicas do tempo integral, contribuindo para a promoção de uma educação de qualidade. Estes materiais desempenham um papel fundamental no suporte às atividades pedagógicas, recreativas e de convivência, assegurando um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento socioemocional dos alunos.

2.4. A aquisição de materiais permanentes é essencial para melhorar a infraestrutura das unidades escolares da Secretaria de Educação. Isso inclui equipamentos de informática, mobiliário, sistemas de armazenamento e outros dispositivos que contribuem para um ambiente de trabalho funcional e organizado. Ao modernizar a infraestrutura, a Secretaria pode aumentar sua eficiência operacional e melhorar o atendimento ao público.

2.5. Com a implementação do tempo integral nas unidades escolares, surgiu a necessidade de novos espaços para os alunos fazerem suas refeições, proporcionando um melhor local de estudo e também momentos de lazer. Isso ocorre porque o tempo de permanência na escola aumenta consideravelmente, exigindo uma infraestrutura adequada para garantir que os alunos tenham acesso a refeições nutritivas em um ambiente confortável e adequado.

2.6. Com a implementação do ensino em tempo integral, surge a necessidade vital de proporcionar aos alunos um ambiente adequado para o descanso após o almoço. Reconhecendo a importância desse intervalo para a saúde física e mental dos estudantes, torna-se essencial garantir espaços específicos

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

e equipados para esse fim. Investir em materiais permanentes para esses espaços não apenas promove a concentração e o desempenho acadêmico, mas também favorece a saúde geral dos alunos, reduzindo o estresse e a fadiga. Além disso, criar um ambiente propício ao descanso pode estimular a permanência dos alunos na escola durante o período integral, contribuindo para a redução da evasão escolar. Ao criar espaços acolhedores e confortáveis, a escola demonstra seu compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo um ambiente favorável ao aprendizado e ao crescimento pessoal. Portanto, a compra de materiais permanentes específicos para esses espaços é fundamental para garantir um ambiente escolar saudável e propício ao desenvolvimento acadêmico e emocional dos alunos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Todos os itens a serem fornecidos deverão ser prestados conforme designações e características especificadas no Termo de Referência, em seus anexos e em contrato.

3.2. Todas as dimensões e características dos equipamentos foram definidas de acordo com a capacidade e a demanda necessária para proporcionar aos estudantes um ambiente mais agradável, as características e dimensões dos móveis foram definidos de forma a otimizar o espaço físico disponível e facilitar as atividades desenvolvidas.

3.3. Onde os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme legislações vigentes das Normas Brasileiras da ABNT;

1. E que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
2. A incorporação de critérios de sustentabilidade no processo de aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes é fundamental para a promoção de um ambiente educacional mais sustentável e responsável. Essas práticas não só contribuem para a preservação ambiental como também para a formação de uma consciência ecológica entre os alunos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base em levantamentos realizados pela equipe da secretaria de educação para a possibilidade de aquisição imediata ou parcelada.

4.1.1 Para subsidiar os argumentos e fatos citados apresenta-se o MEMÓRIAS DE CÁLCULO, conforme tabela abaixo, que justificam ainda mais as quantidades designadas para cada item da solução pretendida;

- Abaixo seguem itens especificados e suas quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHA EMPILHAVEL: CAMA INFANTIL, COLORIDA, ATÓXICA, CONSTITUÍDA DE DUAS (2) CABECEIRAS E QUATRO (4) PÉS DE APOIO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO NAS CORES VIOLETA, VERDE LIMÃO, LARANJA OU VERDE BANDEIRA. OS PÉS SEGUEM O MESMO DESIGN DAS CABECEIRAS E ESTÃO LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL COM FUNCIONAMENTO EM ÂNGULO DE 90º (NOVENTA) GRAUS, O SISTEMA DE FIXAÇÃO NÃO PERMITE A REMOÇÃO DA MESMA PARA MAIOR	1.000	Unidade	553,41	R\$ 553.410,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	SEGURANÇA, CABECEIRAS. AS SUAS LATERAIS COMPÕEM-SE EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE ENCAIXE EMPILHÁVEL. LEITO CONFECCIONADO EM TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL, ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTIOXIDANTE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO COM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E LATERAIS SELADAS A QUENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVÉS DE PRESILHA, ENTRE CABECEIRA/TUBO, A CAMINHA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. FAIXA ETÁRIA: 2 Á 5 ANOS, ATÉ 65KG. DIMENSÕES MINIMAS (CXLXA): 135CM X 60CM X 15CM DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO E LAUDOS APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS QUE ATESTEM A QUALIDADE DO PRODUTO, PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA MINIMA DE 18(DEZOITO) MESES.				
2	COLCHONETE: COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE; NAS MEDIDAS DE 1,00 CM DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA E 0,03 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM TNT BRANCO E EXTERNO RESISTENTE EM BAGUN DE 0,30MM, CLASSE EXTRUSADO, SUBSTRATO DE TELA DE POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D23. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICAÇÃO DA ESPUMA CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DA NAPA FEITO EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NO NOME DO FABRICANTE COMPROVANDO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTO. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETO.	500	Unidade	58,2	R\$ 29.100,00
3	COLCHONETE: COLCHONETE PARA REPOUSO; NAS MEDIDAS DE 1,85 CM DE COMPRIMENTO X 0,65 CM DE LARGURA E 0,05 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM TNT BRANCO E EXTERNO EM BAGUN DE 0,30MM, CLASSE EXTRUSADO, SUBSTRATO DE TELA DE POLIESTER NA COR AZUL ROYAL COM FECHAMENTO EM ZIPER NA SUA EXTREMIDADE, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICAÇÃO DA ESPUMA CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DA NAPA FEITO EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NO NOME DO FABRICANTE COMPROVANDO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTO. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA.	2.500	Unidade	163,11	R\$ 407.775,00
4	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES C/ BANCO REDONDO ACOPLADO. MESA REFEITÓRIO 06 LUGARES COM	500	Unidade	2853,3	R\$ 1.426.650,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

BANCO REDONDO ACOPLADO. MESA CONSTITUÍDA POR TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ASSENTOS REDONDOS COM 300D CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM PERFIL T SEM ABAS EM TODO CONTO, COLADOS AO ASSENTO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS M6X12 E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURAS EM TUBO REDONDO DE 3” POLEGADAS COM PAREDE DE 1,5MM E TRAVESSA DE LIGAÇÃO DOS PÉS FEITA ATRAVÉS DE TUBO 50X30 COM PAREDE DE 1.06MM. CHAPA DE UNIÃO DE TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO DE 2MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. COLUNAS COM SAPATA INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA PROTEÇÃO, SEM POSSIBILIDADE DE NIVELAMENTO. TRAVESSAS DE LIGAÇÃO DOS PÉS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO 25X25 COM PAREDE DE 0.90MM, COM TUBO DE UNIÃO EM 25X25MM, UNIDAS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. MONTAGEM DA ESTRUTURA REALIZADA COM PARAFUSOS M6X35MM. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES: 684MM(A) X 1800MM(L) X 800MM(P). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, NBR

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS, NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
5	MESA REFEITÓRIO 08 LUGARES COM BANCO REDONDO ACOPLADO. MESA CONSTITUÍDA POR TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABA-MENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ASSENTOS REDONDOS COM 300D CON-FECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM PERFIL T SEM ABAS EM TODO CONTO, COLADOS AO ASSENTO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS M6X12 E BUCHAS METÁLICAS . ESTRUTURAS EM TUBO REDONDO DE 3” POLEGADAS COM PAREDE DE 1,5MM E TRAVESSA DE LIGAÇÃO DOS PÉS FEITA ATRAVÉS DE TUBO 50X30 COM PAREDE DE 1.06MM. CHAPA DE UNIÃO DE TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO DE 2MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. COLUNAS COM SAPATA INJETADAS EM POLIE-TILENO DE ALTA DENSIDADE PARA PROTEÇÃO, SEM POSSIBILIDADE DE NIVELAMENTO. TRAVESSAS DE LIGAÇÃO DOS PÉS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO 25X25 COM PAREDE DE 0.90MM, COM TUBO DE UNIÃO EM 25X25MM, UNIDAS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. MONTA-GEM DA ESTRUTURA REALIZADA COM PARAFUSOS M6X35MM. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES: 684MM(A) X 2400MM(L) X 800MM(P). CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO	200	Unidade	3.330,03	R\$ 666.006,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS,NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020.				
6	CONJUNTO COLETIVO - DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM TAMPO POLIPROPILENO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPALHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM, DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO,PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM POLIPROPILENO NA COR A ESCOLHER E NA PARTE INFERIOR NA COR CINZA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR A SER ESCOLHIDA PELO ÓRGÃO. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. ALTURA 460MM. CADEIRA: DIMENSÕES: 450 X 330 X 560MM, DESCRIÇÃO: CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17, CATÁLOGO.	200	Unidade	1.517,40	R\$ 303.480,00
7	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 MÓVEIS E 01 FIXA. DIMENSÕES: 800 (LARGURA) X 500 (PROFUNDIDADE) X 1600 (ALTURA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 04 PRATELEIRAS) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. DUAS PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE	63	Unidade	1.327,20	R\$ 83.613,60

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110°. O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1"SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, CERTIFICADO COM A NBR 13961:2010 - ARMARIOS, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO - 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS,NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
8	ARQUIVO 04 GAVETAS - ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS PASTA. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 40MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (2 LATERAIS, BASE, FUNDO E PRATELEIRA) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE	55	Unidade	1.803,90	R\$ 99.214,50

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. 04 FRENTES DE GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO E CILINDRO DE 17MM DE DIÂMETRO. FIXAÇÃO FRONTAL DA FECHADURA E TRAVAMENTO APENAS DA PRIMEIRA GAVETA POR TRAVA DE CHAPA DE AÇO. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA “ESCAMOTEÁVEL” COM ACABAMENTO PRETO E ROTAÇÃO DE 180°. GAVETAS PASTA COM CORREDIÇAS DE 350MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, TRILHO TELESCÓPICO. AS GAVETAS POSSUEM CANAIS, ONDE SÃO ENCAIXADAS AOS TRILHOS, FORMANDO UM SISTEMA DESLIZANTE. RODÍZIOS DUPLOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA, FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES CABEÇA PANELA. LATERAIS E MONTANTES FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO PUXADORES: PUXADORES TIPO “ALÇA” CONFECCIONADOS EM POLÍMERO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES: 1250MM(A) X 460MM(L) X 460MM(P). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	528 HORAS, NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
9	ESTAÇÃO DE TRABALHO FORMATO DELTA. DIMENSÕES: 740MM(A) X 1400MM(L1) X 1400MM(L2) X 600MM(P). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. O TAMPO POSSUI DOIS Furos PARA PASSAGEM DE FIO SENDO UM FURO NO VÉRTICE E UM FURO NO LADO RETO. PAINEL FRONTAL COM 350MM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC. ESTRUTURA EM COLUNAS METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 50MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5MM REPUXADA E COM BASE TIPO DISCO EM CHAPA CONFORMADA DE ESPESSURA DE 2.0MM. BASE SUPERIOR DO PÉ DISCO EM TUBO DE AÇO 30X20 COM ESPESSURA DE 1.2MM E COLUNA EM TUBO DE AÇO DE 3” POLEGADAS COM ESPESSURA DE 1.5MM. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0.9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16” X 1” SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. CALHAS ESTRUTURAL: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.2MM DOBRADA, FORMANDO UM LEITO PARA FIAÇÃO, COM ABAS PARA ENCAIXE DE SUPORTE DE TOMADAS. POSSUI RASGOS NA FACE SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. NA FACE DE FIXAÇÃO POSSUI 2 Furos EM FORMATO OBLONGO PARA FIXAR AO PÉ DA MESA E RASGO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM FORMATO OBLONGO, DIMENSÕES: 140MM(A)X37MM(P) COM LARGURA COMPATÍVEL COM A MESA SUPORTE DE TOMADA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 0.75MM DOBRADA, FORMANDO UM ENCAIXE PARA A CALHA ESTRUTURAL SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, TENDO A DISPONIBILIDADE DO SUPORTE CORRER EM TODA A	2	Unidade	1.416,30	R\$ 2.832,60

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	EXTENSÃO DA CALHA. POSSUI 2 RASGOS PARA TOMADA (41X22MM), E 2 RASGOS PARA RJS (19X15). FIXAÇÃO: ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSCA MÉTRICA M6X12. FIXADA NAS LATERAIS INTERNAS DOS PÉS. PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBRADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COMPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, CERTIFICADO COM A NBR 13966:2010 - MESAS, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS, NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
10	MESA RETA PÉ PAINEL COM 2 GAVETAS - MESA RETA PÉ PAINEL COM DISTANCIADOR. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE RE-FLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE RE-FLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E	24	Unidade	715,02	R\$ 17.160,48

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	MADEIRA-DAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM ALTURA DE 282MM. PÉS LATERAIS CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESIS-TÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS. POSSUI SUPORTE PARA ELEVÇÃO DO TAMPO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE BUCHAS METÁLICAS E PARÁFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DOS PÉS AO PAINEL FRONTAL. DIMENSÕES: 1200MM(L) X 600MM(P) X 740MM(A). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS,NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
11	MESA RETA PÉ PAINEL COM 3 GAVETAS - MESA RETA PÉ PAINEL COM DISTANCIADOR. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE RE-FLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ES-TÁVEL.. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSE-PARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”,	20	Unidade	762,6	R\$ 15.252,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRA-DAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM ALTURA DE 282MM. PÉS LATERAIS CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS. POSSUI SUPORTE PARA ELEVAÇÃO DO TAMPO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DOS PÉS AO PAINEL FRONTAL. DIMENSÕES: 1200MM(L) X 600MM(P) X 740MM(A). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSAÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS,NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
12	MESA REUNIÃO REDONDA - MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ PAINEL. TAMPO SUPERIOR E PÉS CONFECCIONADOS COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X45. TAMPO FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS DE MONTAGEM RÁPIDA FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12 ESTRUTURA CONFECCIONADOS COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD),	3	Unidade	811,17	R\$ 2.433,51

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL TIPO X COM PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULAVEIS. DIMENSÕES: 740MM(A) X 1200MM(DIÂMETRO). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS,NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
13	MESA RETA PÉ PAINEL - MESA RETA PÉ PAINEL COM DISTANCIADOR. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 40MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM ALTURA DE 282MM. PÉS LATERAIS CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC,	25	Unidade	621	R\$ 15.525,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	COM FITA PS DE 1MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS. POSSUI SUPORTE PARA ELEVAÇÃO DO TAMPO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DOS PÉS AO PAINEL FRONTAL. DIMENSÕES: 900MM(L) X 600MM(P) X 740MM(A). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO FSC E IBAMA COPROVANDO A ORIGEM E A CADEIA DE PRODUÇÃO DA MADEIRA, NR 17 POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELA ABERGO, ABNT NBR ISO 14024:2004, ABNT NBR ISO 14020:2002, NBR 17088:2023 – CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO – 1200 HORAS, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015 , NBR 8095:2015, NBR 9209:1986 , NBR 8096:1983 COM NO MÍNIMO 22 CICLOS EQUIVALENTES A 528 HORAS,NBR 10443:2008, NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ASTM D3363:2020				
14	MESA QUADRADA COM BANCOS ACOPLADOS: MESA PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, NA COR MARROM, POSSUI SETE TABUAS MACIÇAS NO TAMPO COM MEDIDAS DE 20X100X700MM. A ESTRUTURA DO PÉ DA MESA É FEITA POR 1 PALANQUE DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA COM MEDIDA 75X75X980MM, FICANDO 25CM PARA SER CHUMBADO NO CHÃO. MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DA MESA: 700X700X720MM. . APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE COMPRESSÃO DA MADEIRA PLÁSTICA EM NOME DO LICITANTE. POSSUI 4 BANCOS ACOPLADOS AO REDOR DA MESA COM ASSENTO FEITO COM PERFIL EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 25X200, CADA BANCO TEM O PÉ INTEGRADO A MESA POR UM PERFIL DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 75X75X420MM, INTERLIGADOS COM PERFIL DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 20X100 DEIXANDO TODOS UNIDOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ SER FIXADA UMA PLACA EM PS DE 2MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 40X40CM E IMPRESSÃO UV (ULTRAVIOLETA) EM XADREZ PARA JOGOS. AS MEDIDAS TOTAIS DE CADA BANCO FICAM: 200X300X450MM. A GARANTIA DESTE PRODUTO É DE 10 ANOS. ENTREGUE MONTADO.	200	Unidade	4.354,50	R\$ 870.900,00
15	MESA DE JARDIM COM BANCOS ACOPLADOS MODELO PIQUE NIQUE COLORIDA : PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ. POSSUI QUATRO TABUAS MACIÇAS COLORIDAS NO TAMPO COM MEDIDAS DE 100X20X1480MM CADA, FICANDO O TAMPO COM MEDIDAS DE 600X20X1480MM. AS ESTRUTURAS DA MESA ONDE SÃO FIXADOS OS ASSENTOS E O TAMPO SÃO EM PERFIS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA DE 65X65MM NA COR MARROM, SÃO DUAS ESTRUTURAS COM DOIS PÉS DE APOIO CADA, TOTALIZANDO 4 APOIOS NO CHÃO, ESTAS ESTRUTURAS SÃO FIXADAS A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 84CM	200	Unidade	6.405,03	R\$ 1.281.006,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	ENTRE ELAS. OS DOIS ASSENTOS POSSUEM 2 TABUAS COLORIDAS COM MEDIDAS DE 100X20X1470MM CADA, COM UM REFORÇO EM HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR EM PERFIL DE APROXIMADAMENTE 100X20X840MM. A TABUA DO ASSENTO É FIXADA SOB DOIS PERFIS DE APROXIMADAMENTE 100X20X1300MM QUE FAZ A UNIÃO DOS PÉS COM OS ASSENTOS DA MESA. AS MEDIDAS TOTAIS DESTA MESA COM OS BANCOS FICAM 1470X1300X650MM. A GARANTIA DESTE PRODUTO É DE 10 ANOS SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. TODOS OS PARAFUSOS SUPERIORES DE FIXAÇÃO DEVERAM SER ESCAREADOS COM BROCA DE 10MM E TAMPADOS COM UM TAPA-FUROS DE MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 10X4MM, GARANTIDO UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL. APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE. APRESENTAR EM NOME DO LICITANTE O RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO DA MADEIRA PLÁSTICA SEGUNDO A NORMA ASTM D790-2015 COM TENSÃO MÍNIMA APLICADA DE 36MPA E O RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXIDADE DA MADEIRA PLÁSTICA DETERMINANDO O TEOR DE MIGRAÇÃO DOS METAIS, QUE ATENDA A ABNT NBR NM 300-3, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. TODAS AS TABUAS DE 10X2CM DOS ASSENTOS E DO TAMPO NÃO PODEM TER CANTOS SUPERIORES VIVOS, DEVEM SER BOLEADOS.				
16	MESA DE JARDIM COM BANCOS ACOPLADOS MODELO PIQUE NIQUE: PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA BIOSINTÉTICA NA COR MARROM FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ. POSSUI SEIS TABUAS MACIÇAS NO TAMPO COM MEDIDAS DE 100X20X1480MM CADA, FICANDO O TAMPO COM MEDIDAS DE 600X20X1470MM. AS ESTRUTURAS DA MESA ONDE SÃO FIXADOS OS ASSENTOS E O TAMPO SÃO EM PERFIS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA DE 65X65MM NA COR MARROM, SÃO DUAS ESTRUTURAS COM DOIS PÉS DE APOIO CADA, TOTALIZANDO 4 APOIOS NO CHÃO, ESTAS ESTRUTURAS SÃO FIXADAS A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 84CM ENTRE ELAS. OS DOIS ASSENTOS POSSUEM 3 TABUAS COM MEDIDAS DE 100X20X1470MM CADA, COM UM REFORÇO EM HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR EM PERFIL DE APROXIMADAMENTE 100X20X840MM. PARA ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E O RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXIDADE DA MADEIRA PLÁSTICA DETERMINANDO O TEOR DE MIGRAÇÃO DOS METAIS, QUE ATENDA A ABNT NBR NM 300-3, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE. A TABUA DO ASSENTO É FIXADA SOB DOIS PERFIS DE APROXIMADAMENTE 100X20X1300MM QUE FAZ A UNIÃO DOS PÉS COM OS ASSENTOS DA MESA. AS MEDIDAS TOTAIS DESTA MESA COM OS BANCOS FICAM 1470X1300X750MM. A GARANTIA DESTE PRODUTO É DE 10 ANOS SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. TODOS OS PARAFUSOS SUPERIORES DE FIXAÇÃO DEVERAM SER ESCAREADOS COM BROCA DE 10MM E TAMPADOS COM UM TAPA-FUROS DE MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 10X4MM, GARANTINDO UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL. TODAS AS TABUAS DE 10X2CM DOS	150	Unidade	6.464,70	R\$ 969.705,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	ASSENTOS E DO TAMPO NÃO PODEM TER CANTOS SUPERIORES VIVOS, DEVEM SER BOLEADOS.				
17	MESA DE PIC NIC FABRICADA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, ESTRUTURADA COM PERFIL 40X85, E NOS ASSENTOS E TAMPOS PERFIL 20X100 , NA COR MARROM CAFÉ. MEDIDAS: 150CM DE COMPRIMENTO; 135CM DE LARGURA, 74CM DE ALTURA; ASSENTOS DOS BANCOS COM 30CM DE LARGURA; TAMPO DA MESA COM 70CM DE LARGURA	150	Unidade	7.305,03	R\$ 1.095.754,50
18	CONJUNTO ALUNO / CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 E 1,59) 1. DESCRIÇÃO CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO.CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.CONSTITUINTES - MESATAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608 MM (LARGURA) X 466 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1 MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT),INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM).PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO	400	Unidade	640,05	R\$ 256.020,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DA FDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO "FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCOCÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTALIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CONSTITUINTES - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA				
---	--	--	--	--

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO .O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS). BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE.O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM).FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM.FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM.FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM.SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS				
--	--	--	--	--

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL O CONJUNTO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO.PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMINADO DE ALTA PRESSÃO/ POLIPROPILENO INJETADO/ PINTURA EM PÓ EPÓXIPOLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS.SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE O CONJUNTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE (DE ACORDO COM O ANEXO II DA PORTARIA INMETRO NO 401).OS SELOS DEVEM SER FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA, E NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA-LIVROS.REFERÊNCIAS DE CORES COMPONENTES E INSUMOS- COMPONENTES INJETADOS: TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS (COR VERMELHA. REFERÊNCIA PANTONE (*) 186 C)- COMPONENTE INJETADO: TRAVESSA ESTRUTURAL (COR PRETA)- COMPONENTE INJETADO: PORTA-LIVROS (COR CINZA. REFERÊNCIA PANTONE (*) 425 C)- LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE FRONTAL E POSTERIOR DO ENCOSTO E DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO (COR VERMELHA. REFERÊNCIA PANTONE (*) 193 C)- LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACESUPERIOR DO TAMPO (COR CINZA. REFERÊNCIA PANTONE (*) 428 C)- PINTURA DAS ESTRUTURAS (COR CINZA. REFERÊNCIA RAL (**) 7040)- IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA (SOBRE FUNDO CINZA) (COR VERMELHA. REFERÊNCIA PANTONE (*) 186 C)- IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA (SOBRE FUNDO VERMELHO) (COR BRANCO)(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACKPROZESSOS DE FABRICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR				
---	--	--	--	--

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.NA MONTAGEM DO CONJUNTO, SOMENTE PODEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO E COMPONENTES EM COMPENSADO MOLDADO PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE.CONSULTAR A COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTES DE COMPONENTES INJETADOS, DE COMPENSADO MOLDADO E DE FITAS DE BORDO QUE POSSUAM PRODUTOS HOMOLOGADOS.NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE.EM CASO DA OPÇÃO DE MONTAGEM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ESTES DEVEM SER PROVENIENTES DE UM MESMO FABRICANTE.APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE E EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS NORMATIVOS.PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO.A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS".SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO.DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAISASSEGUADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR:A. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES;B. MAIS OU MENOS (+/-) 3 MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES;C. MAIS OU MENOS (+/-) 1 MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES;D. MAIS OU MENOS (+/-) 1 O PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES;E. MAIS OU MENOS (+/-) 1,5 MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES E RAIOS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES.F. MAIS (+) 2 MM PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS.NA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ACIMA.NA PRODUÇÃO, DE				
---	--	--	--	--

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ACIMA, CONSIDERAR AS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTES MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO, TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80 MM X 40 MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: A. NOME DO FORNECEDOR; B. NOME DO FABRICANTE; C. LOGOMARCA DO FABRICANTE; D. ENDEREÇO/ TELEFONE DO FORNECEDOR; E. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); F. CÓDIGO DO PRODUTO; G. GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO IMPRESSÃO COLORIDA (4 X 4 CORES), EM FORMATO 210 X 297 MM (A4), 01 PÁGINA FRENTE E VERSO, EM PAPEL RECICLADO DE GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2 EM UM DOS SEGUINTES PROCESSOS: LASER COLOR / ELETROSTÁTICA EM CORES (XEROX) / OFF SET QUADRICROMIA. FORNECER O MANUAL EM ENVELOPE DO MESMO PAPEL, FIXADO COM FITA ADESIVA DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA. O ENVELOPE DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTES DIZERES: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO". FORNECER UM MANUAL A CADA VOLUME DE DUAS MESAS E DUAS CADEIRAS. EMBALAGEM MESA: RECOBRIR CADA TAMPO COM PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DOBRANDO A PARTE EXCEDENTE E FIXANDO COM CORDÕES DE SISAL, RÁFIA OU FITILHO DE POLIPROPILENO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA. CADEIRA: EMBALAR CADA CADEIRA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA. ACOPLAR E AMARRAR AS MESAS DUAS A DUAS E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA AMARRA COM DUAS MESAS DO MESMO PADRÃO DIMENSIONAL, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME. ESSE VOLUME DEVERÁ SER ENVOLVIDO COM FILME TERMO ENCOLHÍVEL. ESTE FILME DEVERÁ SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA EVITAR O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM, PROTEGER CONTRA POEIRA, UMIDADE E GARANTIR INTEGRIDADE FÍSICA DO MOBILIÁRIO DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETER DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS. NÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS FITAS ADESIVAS EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO. ROTULAGEM DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA, CONTENDO: A) IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR; B) IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; C) CÓDIGO DO PRODUTO; D) ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO,				
---	--	--	--	--

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	TRANSPORTE E ESTOCAGEM.GARANTIA.GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DA EFETIVA ENTREGA DO MOBILIÁRIO AO INTERESSADO (CONTRATANTE).DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS., A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:A) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.DESCRICÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS.FUNDAMENTO:ESTA SÉRIE DE TRÊS ENSAIOS APLICÁVEIS A TAMPAS DO CONJUNTO ALUNO INJETADOS E COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, FOI DEFINIDA COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR QUALIDADE DE COLAGEM COMPATÍVEL COM A FUNCIONALIDADE REQUERIDA PARA ESTE PRODUTO, QUE DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE AO CALOR E À UMIDADE.CONTROLE DE QUALIDADE.O CONTROLE DE QUALIDADE COMPREENDE DUAS ETAPAS:A) AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO – 1ª ETAPA (DETALHAR CONFORME CIT);B) ANÁLISE DA PRODUÇÃO – 2ª ETAPA (DETALHAR CONFORME CIT).LEGISLAÇÃO• PORTARIA INMETRO NO 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, QUE ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ASSOCIADAS AOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO INMETRO NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COMPULSÓRIA. • PORTARIA INMETRO NO 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL – CONSOLIDADO.NORMAS• ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ SUJEITA À REVISÃO, RECOMENDA-SE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EDIÇÕES MAIS RECENTES DAS NORMAS CITADAS.				
19	CONJUNTO DO ALUNO TIPO FNDE, CJA 06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59 E 1,88) CLASSIFICAÇÃO: CONJUNTO PARA ALUNO, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M.DETALHAMENTO DO OBJETO: CONJUNTO ESCOLAR – FINALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA. COMPOSIÇÃO: DETALHAMENTO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 400MM DE LARGURA E 200MM DE ALTURA; ASSENTO COM DIMENSÕES DE 450MM DE PROFUNDIDADE E 400MM DE LARGURA E ALTURA TOTAL DE 460MM ATÉ O CHÃO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM); FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM; -	400	Unidade	695,7	R\$ 278.280,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR BRANCO.REFERÊNCIAS: ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS, COR AZUL; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS, COR BRANCO; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA – COR BRANCA (SOBRE FUNDO AZUL).FABRICAÇÃO:- A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO.- NA MONTAGEM DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE.- SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.- TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO.- DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.- PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.TOLERÂNCIA DIMENSIONAISASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR:- TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES;- MAIS OU MENOS (+/-) 3% PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES;- MAIS OU MENOS (+/-) 3% PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1º PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES;- MAIS OU MENOS (+/-) 5% PARA COMPONENTES INJETADOS OU PARA COMPENSADOS MOLDADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES.- SEM PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTE MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO E CHAPAS DE MDP E MDF.- ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO- IMPRESSÃO COLORIDA (4 X 4 CORES), EM FORMATO 210 X 297 MM (A4), 01 PÁGINA FRENTE E VERSO, EM PAPEL RECICLADO DE GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2 EM UM DOS SEGUINTE PROCESSOS: LASER COLOR / ELETROSTÁTICA EM CORES (XEROX) / OFF SET

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	QUADRICROMIA;OBS.1: O ARQUIVO DIGITAL DO MANUAL (ARTE FINAL) DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE MOBILIÁRIO DA GERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES E CUSTOS.EMBALAGEM:CADEIRA:• EMBALAR CADA CADEIRA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO;• PROTEGER OS PÉS COM FITA TIPO CREPE SEM GOMA, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO.- ACOPLAR E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME.- NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETER DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO.- NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS.- ROTULAGEM DA EMBALAGEM – DEVEM CONSTAR DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO PRODUTO E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM.GARANTIA:- O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS)TRANSPORTEMANIPULAR CUIDADOSAMENTE.- UTILIZAR CORDAS PARA PRENDER A CARGA.- PROTEGER CONTRA INTEMPÉRIES.NORMAS E CERTIFICAÇÕES:- ABNT NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.- PORTARIA INMETRO N.º 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE TORNA COMPULSÓRIA A CERTIFICAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (CÓPIAS AUTENTICADAS), EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO – OCP ACREDITADO PELA CGCRE-INMETRO (COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA).OBS. O ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS ACIMA DEVE SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADOS EMITIDOS POR ORGANISMO ACREDITADO, DEVENDO SER APRESENTADOS, EM CÓPIAS AUTENTICADAS, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.				
20	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇACA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO EM SUAS BORDAS E TEXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA, 440 MM DE PROFUNDIDADE, ANATOMICAMENTE MOLDADO A FIM	500	Unidade	595,41	R\$ 297.705,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E PROFUNDIDADE. EM SUA FACE POSTERIOR SERÁ DOTADO DE UM LEVE REBAIXO QUE POSSUI FUNÇÃO DE EVITAR A RETENÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, ENQUANTO QUE AS SUAS FACES LATERAIS SÃO ELEVADAS, FORMANDO UMA ESPÉCIE DE CONCHA. POSSUI CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA FACE SUPERIOR, FACILITANDO A VENTILAÇÃO DO ASSENTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. ALTURA DO ASSENTO AO SOLO É DE 450 MM, E O MESMO DEVERÁ POSSUIR UMA LEVE INCLINAÇÃO QUE PROPORCIONE AO USUÁRIO UMA POSIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL AO SENTAR-SE. ENCOSTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO EM SUAS BORDAS E TEXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR, COM DIMENSÕES DE 490 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, CONTA COM CONJUNTOS DE FUROS FORMANDO ENTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA FACE SUPERIOR FACILITANDO A VENTILAÇÃO DO ENCOSTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E ALTURA. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR CAVIDADE DE PEGA MÃO, PARA ASSIM, FACILITAR A LOCOMOÇÃO DA CADEIRA. UNINDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES INFERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR PINOS TRAVANTES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. PRANCHETA LATERAL DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MEDINDO 595 MM DE COMPRIMENTO POR 360 MM DE LARGURA, DOTADA DE 01 PORTA CANETAS QUE MEDE 300 MM POR 30 MM E UM PORTA LÁPIS QUE MEDE 200 MM POR 30 MM AMBOS POSICIONADO NA FACE ANTERIOR OU POSTERIOR DA PRANCHETA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E PROFUNDIDADE. DEVE SER FIXADA POR MEIO DE PINOS QUE SE EMBUTEM À ESTRUTURA E RECEBER OS PARAFUSOS, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO MAIS FIRME E UM ACABAMENTO IMPERCEPTÍVEL NA JUNÇÃO DAS DUAS PEÇAS (PRANCHETA E ESTRUTURA). ALTURA DA PRANCHETA AO SOLO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 700 MM E EM SUA FACE POSTERIOR, 760 MM, CONTA COM UMA INCLINAÇÃO ASCENDENTE DE 10°, PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. PORTA-LIVROS TERÁ QUE SER OBRIGATORIAMENTE, INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA POSSUINDO NA PARTE INFERIOR CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR. MEDINDO 390 MM DE LARGURA POR 360 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 175 MM COM ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À PORTA-LIVROS DE 350MM X 130MM, ACOPLASE AO ASSENTO ATRAVÉS GANCHOS QUE, FUNDIDOS À PRÓPRIA PEÇA SE LIGAM À ESTRUTURA EM 4 PONTOS, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7%. A ESTRUTURA DEVERÁ SER

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TUBO DE SECÇÃO OBLONGA DE DIMENSÕES 30 MM X 16 MM E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA, CURVADOS POR PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA, ISENTO DE RUGAS OU AMASSAMENTOS. CONTA COM DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,5MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM COMO APOIO PARA O SUPORTE DA PRANCHETA, BEM COMO PARA O ENCAIXE DOS PORTA OBJETOS. APOIO DE PRANCHETA FABRICADO EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA COM DIMENSÕES DE 20MM X 20MM E 1.5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. SUAS PERNAS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR DE DIMENSÕES DE 40MM X 20MM COM 1.5MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CONTANDO, CADA LATERAL DA ESTRUTURA COM DUAS PERNAS DE SUSTENTAÇÃO QUE LIGAM OS PÉS AO SUPORTE DO ASSENTO, SENDO, AS DUAS LATERAIS, LIGADAS POR UMA TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40MM X 20MM E PAREDE DE 1.5MM DE ESPESSURA. OS PÉS DA ESTRUTURA, POSICIONADOS DE FORMA HORIZONTAL, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 50MM X 30MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1.5MM. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER UNIFICADA EM UMA ÚNICA PEÇA POR MEIO DE PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG, ISENTO DE BOLHAS E RUGAS, OBEDECENDO UM PADRÃO DE FABRICAÇÃO E UM PERFEITO ALINHAMENTO DE TODO O CONJUNTO. A ESTRUTURA METÁLICA RECEBERÁ TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM POR MEIO DE IMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PROPORCIONANDO À MESMA PROTEÇÃO TANTO EXTERNA QUANTO INTERNA CONTRA CORROSÃO. DEVERÁ AINDA RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ HÍBRIDO, NA COR BRANCA TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA À 210°C. EM SEUS PÉS DEVERÃO HAVER PONTEIRAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM INJETADO NA MESMA COR E TOM DOS OUTROS COMPONENTES PLÁSTICOS DA CADEIRA, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO BROCANES DE AÇO GALVANIZADO, COBRIRÃO AS EXTREMIDADES DOS PÉS EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, AFIM DE EVITAR A OXIDAÇÃO, PARA A PROTEÇÃO DA PINTURA, POSSUI TAMBÉM FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADRÕES DE ANÁLISE ERGONOMICA ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS), EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU PRIVADOS ASSINADO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO ATENDER VARIAÇÃO DE +/-7%.				
21	CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO - COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	200	Unidade	3.800,99	R\$ 760.198,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

POSSIBILITANDO VÁRIAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA. CARTEIRA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM OS SEGUINTE DIMENSIONAIS: 175MMX372MMX588MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, SENDO COM ABAS EM TODO O PERÍMETRO, DOTADO DE PORTA CANETAS INTEGRADO EM SUA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA, GRADE FRONTAL QUADRICULADA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO RETANGULAR 40X20X1.2MM COM COSTURA, 30X20X1.20MM E 20X20X1.20MM. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE TAMPO / SUBTAMPO E GRADE FRONTAL, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANES. CADEIRA CONTA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO CONFECCIONADOS COM OS SEGUINTE DIMENSIONAIS: ASSENTO COM 348MM X 334MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, E ENCOSTO MEDINDO 346MM X 189MM, AMBOS COM LEVE CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA CRIANÇA AO SENTAR-SE. ESTRUTURA DA CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO RETANGULAR 30X20MM COM COSTURA E 20X20X1.20MM. ESTRUTURA RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE ASSENTO ENCOSTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANES. MESA CENTRAL COM 6 COMPARTIMENTOS PARA MATERIAL DIDÁTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO 354MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO CIRCULAR 1 ½", COM PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO RETANGULAR DE 40X20X1.20MM COM COSTURA E HASTES SUPERIORES EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO QUADRADA DE 20X20X1.20MM COM COSTURA QUE SERVIRÃO COMO APOIO PARA O TAMPO DA MESMA. ESTRUTURA DA MESA CENTRAL RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. OS CONJUNTOS INDIVIDUAIS SERÃO FORNECIDOS NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE, BEGE E PÊSSEGO, TODAS EM TOM MAIS CLARO. MESA CENTRAL EM COR BEGE. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONOMICA ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS), EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU PRIVADOS ASSINADO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS.				
22	SELF SERVICE TÉRMICO COM 6 CUBAS QUENTES EM INOX CONSTRUÍDA EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430, A MESA RECHAUD SELF SERVICE QUENTE/TÉRMICO POSSUI CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX AISI304, ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES E ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE.VOLTAGEM: 220. RESISTÊNCIA DE 2.500W;LÂMPADA PILOTO; TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20°C A 120°C); MEDIDAS: ALTURA - 126CM LARGURA - 112CM COMPRIMENTO - 60CM	40	Unidade	3.719,99	R\$ 148.799,60
23	TABLET SISTEMA ANDROID SISTEMA ANDROID; WI-FI 2.4GHZ+5GHZ (DUAL BAND); REDE 4G (COM ENTRADA PARA CHIP); TIPO DO PROCESSADOR OCTACORE: MEMÓRIA INTERNA A PARTIR DE 32G; MEMÓRIA RAM A PARTIR DE 3GB; CÂMERA TRASEIRA A PARTIR DE 8.0 MP; CAPACIDADE DE BATERIA A PARTIR DE 4500MAH E TELA A PARTIR DE 8.5	85	Unidade	1.852,50	R\$ 157.462,50
24	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTU'S - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MAXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU;	50	Unidade	3.818,99	R\$ 190.949,50

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
25	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 18.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 7,6; VAZÃO DE AR (M³/H) 800; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45B/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS	140	Unidade	5.904,00	R\$ 826.560,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

	NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
26	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22000 BTU/H E 7033W OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)10,2; VAZÃO DE AR (M³/H)1100; GÁS REFRIGERANTE: R410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NA ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOSCOM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO.	20	Unidade	7.479,00	R\$ 149.580,00

4.1.2. Além da série histórica do consumo, foram ainda consideradas as eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis;

4.2. Para a estimativa do valor R\$ 10.905.372,79 (Dez milhões novecentos e cinco trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br |

E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

4.2.1. Para a estimativa de valores, as mesmas foram conduzidas com base em estudos e análises prévias, fundamentadas em atas e contratos que obedecem estritamente às especificações dos itens requeridos.

4.2.2. Os levantamentos foram realizados com base na pesquisa em atas de registro de preços e contratos anteriores como referência, garantindo consistência e conformidade com as especificações dos produtos, garantir também que os itens pesquisados correspondam exatamente às especificações exigidas, para evitar discrepâncias na comparação de preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Este levantamento de mercado visa apresentar duas soluções viáveis para atender as necessidades de materiais permanentes das unidades escolares da Secretaria de Educação do município de Cascavel, Ceará.

5.1. Solução 1: Aquisição dos Equipamentos:

I - A aquisição de equipamentos oferece várias vantagens significativas. Primeiramente, a propriedade total dos equipamentos é um benefício importante, pois elimina a necessidade de pagamentos recorrentes. Após a compra inicial, os custos são limitados à manutenção e eventuais atualizações, sem a obrigação de renovação de contratos ou pagamentos mensais. Isso proporciona previsibilidade financeira a longo prazo, facilitando o planejamento orçamentário da Secretaria de Educação.

II - Além disso, a aquisição permite total liberdade para personalização e adaptação dos equipamentos conforme necessário. As unidades escolares podem configurar os dispositivos e o mobiliário para atender às suas necessidades específicas, sem restrições impostas por contratos de locação. A flexibilidade na gestão e uso dos equipamentos pode resultar em um ambiente de ensino mais eficiente e adequado às particularidades de cada unidade escolar.

III - A durabilidade dos materiais permanentes também é um fator a considerar. Equipamentos adquiridos são, em geral, de qualidade superior e podem ter uma vida útil mais longa, especialmente se forem escolhidos com base em critérios de robustez e resistência. A responsabilidade pela manutenção e reparo fica com o município, o que pode ser visto como uma vantagem, pois permite um controle direto sobre a qualidade do serviço e a prontidão das intervenções.

5.2. Solução 2: Locação dos Equipamentos:

I - A locação de equipamentos, apesar de oferecer algumas vantagens, apresenta desvantagens que podem impactar negativamente a gestão a longo prazo. Uma das principais desvantagens é o custo recorrente. Mesmo que a locação envolva um investimento inicial menor, os pagamentos mensais acumulam-se ao longo do tempo, resultando em um custo total que pode ser significativamente maior do que o da aquisição. Esta despesa contínua pode restringir o orçamento da Secretaria de Educação, limitando a capacidade de investir em outras áreas prioritárias.

II - Outro ponto negativo da locação é a falta de propriedade dos equipamentos. Como os dispositivos e mobiliários não pertencem ao município, há uma dependência constante dos fornecedores para a substituição e manutenção dos itens. Isso pode causar atrasos e interrupções



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

no funcionamento das unidades escolares, especialmente se o suporte técnico fornecido não for eficiente ou se houver falhas nos processos de renovação e manutenção.

III - Além disso, a flexibilidade na personalização dos equipamentos é limitada. Os contratos de locação geralmente têm cláusulas restritivas que impedem modificações ou adaptações dos dispositivos e mobiliário para atender a necessidades específicas. Isso pode resultar em um ambiente de ensino menos otimizado e dificultar a implementação de soluções personalizadas para melhorar a experiência educacional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 Conforme o levantamento de mercado realizado, é possível identificar que a aquisição destes equipamentos e mobiliários é a opção mais vantajosa economicamente frente às outras possibilidades.

6.2. A aquisição destes materiais de mobiliário, diante das suas capacidades e do número de itens a serem adquiridos, será na modalidade **Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote via sistema registro de preço**, no qual for montado conforme a similaridade dentre os itens.

6.3. A solução para a aquisição de materiais permanentes visa garantir que as instituições de Ensino disponham de recursos necessários para proporcionar um ambiente de Ensino de qualidade. Cada etapa do processo deve seguir com rigor e transparência, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

7.1. A adjudicação do pregão será por LOTE, pois os itens a serem adquiridos por grupo possuem as mesmas características; e serão fornecidos pelo mesmo fornecedor.

7.2. Verificou-se que dessa forma pode-se melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, não representando perda de economia de escala.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

9.1. Diante da fase de adaptação e adequação do município para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), informamos que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Administração Municipal e devidamente autorizado pela autoridade competente. A contratação acima descrita está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei Orçamentaria para o exercício de 2024.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCATEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

10.1. Pretende-se contratar os lotes descritos no qual serão alocados ao edital, tipo menor preço, com as quantidades, especificações e qualidade garantidas, visando complementar as ações, compra de **equipamentos, mobiliários e materiais** para as Unidade Escolares da rede municipal de Ensino e para a Secretaria de Educação.

10.2. Neste caso, trata-se de equipamentos de utilização em ambientes os quais irão promover um ambiente mais agradável, influenciando diretamente no desempenho e aprendizado dos estudantes, essa atenção deve ser ainda maior. Considerando que um dos espaços que as crianças e adolescentes passam a maior parte do tempo é a escola, vê-se a necessidade de que a mesma promova bem-estar e atenda a todos os alunos, reduzindo estímulos que possam desencadear reações adversas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos à este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usarem dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário à estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. Não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, sem a necessidade, portanto, de medidas de tratamento ou mitigadoras em busca do saneamento de riscos existentes na área.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

13.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Mayara Jorge de Sousa Rocha - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO; Valdivia Ribeiro Santos Braz - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO; Laércio Queiróz Gomes - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO; Rômulo Andrade Pinheiro Filho - Secretário Municipal de Educação.